



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 161/95

I - RELATÓRIO

O art. 1º do presente projeto, de autoria do prefeito, autoriza a abertura de crédito especial de R\$ 5.000,00, para alocação em obras e instalações no Departamento de Serviços e Obras.

O art. 2º indica como fonte de recursos para abertura do crédito a reserva de contingência.

Os arts. 3º e 4º contêm as cláusulas de vigência e revogação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

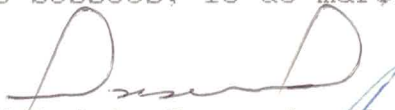
Trata-se de matéria de iniciativa privativa do Executivo, eis que refere-se a abertura de crédito especial, para atender à despesa não prevista no orçamento.

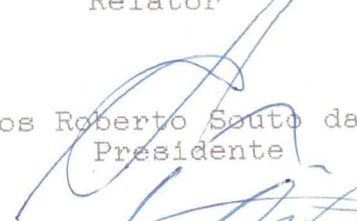
O projeto indica, corretamente, a fonte de recursos.

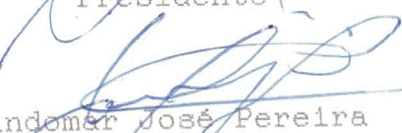
III - CONCLUSÃO

Por estes fundamentos, a Comissão acolhe o voto do Relator e opina pela sua legalidade.

Sala das Sessões, 13 de março de 1995.


José Helvécio Fernandes de Rezende
Relator


Carlos Roberto Souto da Silva
Presidente


Lindomar José Pereira
Membro

Aprovado em 13 / 3 / 95

na unanimidade